

Lei nº 33 de 20 de Março de 1952

"Abre crédito especial de Cr\$ 9.200,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 9.200,00), destinado ao pagamento dos vereadores nos meses de Outubro, novembro e dezembro do exercício de 1951.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 9.200,00), a verba "8.51.4" Fomento de Produção Agrícola do vigente orçamento.

Art. 3º - A execução desta lei será coberta com recursos obtidos da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de março de 1952.

a) Alceu de Araújo Toriz - Presidente.